

EDITAL 3/2021 - CGP-ITQ/DAA-ITQ/DAA-ITQ/DRG/ITQ/IFSP

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ~~Câmpus~~ **Câmpus Itaquaquecetuba**, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação “Stricto Sensu”, em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 14 de 07 de julho de 2021, para o período de **janeiro a julho de 2022**.

Itaquaquecetuba, 25 de outubro de 2021.

Aumir Antunes Graciano
Diretor Geral Câmpus Itaquaquecetuba

I – CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 28/10/2021 a 15/11/2021
Publicação do resultado preliminar	19/11/2021
Prazo para interposição de recursos	De 22/11/2021 a 23/11/2021
Publicação do resultado da pontuação	25/11/2021

II - REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Normativa RET-IFSP nº 14, de 7 de julho de 2021.

III - DA SOLICITAÇÃO

Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado	Análise de recursos e publicação de resultado pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos

6	Análise pelo Diretor Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapas	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 7 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

IV - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV – Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos

Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	10 pontos
i. Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar atividades na instituição (para comprovação, será aceita declaração do orientador ou do programa de pós-graduação); ii. Servidor com maior idade	Crítérios de desempate

V – INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”. Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

1. Anexo I — Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" - Técnico Administrativo (Não são necessárias as assinaturas);
2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
 - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos> Documentos
 - b. Adicionar Documento de Texto
 - c. Tipo de Documento: Termo
 - d. Modelo: Termo de Compromisso — Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" ou Histórico Escolar;
4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós- Graduação "Stricto Sensu", quando programa não for de instituição pública de ensino: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;
5. Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" no exterior;
6. Currículo atualizado extraído do SIGEPE - Banco de Talentos.
7. Documentação para pontuação, conforme critérios do Edital.

VI - DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: **03**

Programa de Pós-Graduação	Quantidade
Mestrado	2
Doutorado/Pós-doutorado	1

VII - RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- a. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física.
- b. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Recurs Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”, fazer upload da documentação e encaminhar “com despacho” para **CGP ITQ**.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
2. Entende-se como documentação atualizada — todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que esta ocorrendo a presente atualização da pontuação;
3. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria emitida pela Reitoria;
4. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 28/10/2021 até a data de 15/11/2021 e, para os recursos, de 22/11/2021 a 23/11/2021;
5. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
6. O servidor contemplado fará jus as férias, conforme o artigo 52 da orientação normativa n. 02/2011, da Secretaria de Gestão Pública;
7. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarcadas para o exercício atual;
8. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
 - O tempo no cargo — para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) — e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFS-;
 - O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu previsto neste edital, no item "CRONOGRAMA".
9. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós- Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP deverão solicitar seu cancelamento imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação Strictu Sensu não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
- 10 Para mais informações, envie e-mail para: cgp.itq@ifsp.edu.br;
11. Os casos omissos serão resolvidos conforme Portaria TAE de afastamento do IFSP.

IX - ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Câmpus Itaquaquecetuba	Quantidade de TAES	Afastados, cedidos ou em licença	TAES em exercício	11%	Vagas
	33	2	31	3,41	3

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 26/10/2021 09:59:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244015
Código de Autenticação: 92074096c1



